

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Processo Administrativo nº 23509.000387.2024-64

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - CAMPUS CEILÂNDIA E A CR CORTINAS, PERSIANAS, TOLDOS E REVESTIMENTOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – CAMPUS CEILÂNDIA, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação – MEC, com sede na QNN 26 AE S/N Entre a UNB e a Linha do Metrô Ceilândia Sul, na cidade de Ceilândia Sul /DF – CEP: 72.220-260, inscrito no CNPJ sob o nº 10.791.831/0010-73, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY**, nomeado pela PORTARIA Nº 0717/REITORIA/IFB de 31 de julho de 2023, publicada no D.O.U. em 01 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 1839445, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CR CORTINAS, PERSIANAS, TOLDOS E REVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.189.746/0001-63, sediada na Área ADE Conjunto 27 Lote 04, SN - Loja 01 – Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras, Brasília – DF, CEP: 71.991-140, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **REGINA BATISTA LOPES DE LUNA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23509.000387.2024-64 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais *12 meses*, a partir de 25/04/2026 até 24/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. Contrato nº 02/2025: objetiva a contratação de serviços comuns de fornecimento e instalação de cortinas e persianas para atender às demandas do Instituto Federal de Brasília - IFB e demais órgãos participantes nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário de R\$ 220,00 (Duzentos e vinte reais), totalizando o valor global de R\$ 226.600,00 (Duzentos e vinte e seis mil, e seissentos reais), conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26428/152145;
- II) Fonte de recursos: 1000000;
- III) Programa de trabalho: 239366;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: LGADMP0105N; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE000044;

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.3. *O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 22.660 (vinte e dois mil, seissentos e sessenta reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.*

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir *da data de sua assinatura.*

CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Brasília, 22 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente

PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY

Data: 23/04/2026 09:38:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY

Representante legal do CONTRATANTE

REGINA BATISTA**LOPES DE****LUNA:26854996104**

Assinado de forma digital por

REGINA BATISTA LOPES DE

LUNA:26854996104

Dados: 2026.04.22 15:53:25
-03'00'

REGINA BATISTA LOPES DE LUNA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente

ANDRE LUIZ SANTOS BARBOSA

Data: 23/04/2026 09:44:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____



Documento assinado digitalmente

OLIMPIO BERTO DA COSTA NETO

Data: 23/04/2026 10:26:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____